

Gabinete

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 675/92, DE 25 DE JUNHO DE 1.992

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA.

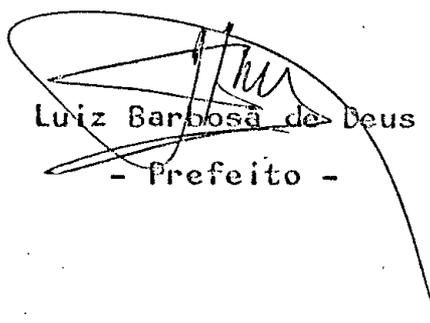
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEBAHIA, visando a instalação e manutenção de orelhões no centro da cidade e nos Bairros Tancredo Neves I, II e III, Jardim Bahia, Centenário, Rodoviário e telefones públicos na zona rural, nos distritos de Malhada Grande, São José, Juá, Várzea, Salobro e Caiçara, Açude, Salgadinho, Campos Novos, Nambebé, Riacho, Lagoa do Rancho, Tigre, Arrastapé e Sítio do Lúcio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1992.

  
Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -